

dimensões da frente do edificio por dez metros de fundo, necessaria á reforma dessa casa de espectaculos.

Art. 2.º - A Santa Casa de Misericordia entrará na posse desse terreno, somente depois de approvado o projecto de reforma do Theatro Santo Estevam e quando se iniciarem as respectivas obras.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Piracicaba, 16 de Agosto de 1921.

Sebastião Nogueira de Lima, Fernando Fideiliano da Costa, Samuel de Castro Neves, João Alves Correia Toledo, Ricardo Pente, Cesar, Odilon Riburin Nogueira.

O secretario da Camara
João Sampaio Mattos

Resolução nº 272 - Dá ao Governo Federal um immovel para nelle se installado um campo experimental da cultura de algodão e juta.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir um terreno nas condições exigidas pelo Ministerio d'Agricultura, para nelle se installado e mantido ás expensas do mesmo Ministerio, um campo experimental da cultura de algodão e juta, neste Municipio.

Art. 2.º - O immovel assim adquirido será doado ao Governo Federal para o fim declarado no artigo anterior, sob as condições de reversão ao Municipio, nos casos previstos pela lei federal que criou o referido campo experimental.

Art. 3.º - A Prefeitura Municipal fará as necessarias operações de credito para a execução da presente lei.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Antonio Corrêa Ferraz, Fernando Fibuliano da Costa, Samuel de Castro Neves, Luiz Rodrigues de Moraes, Odilon Ribeiro Nogueira, Philippe W.C. de Vasconcellos, Ricardo Pinto Cesar.

Piracicaba, 22 de Agosto de 1921.

O secretario da Camara - João Sampaio Mattos.

Resolução nº 273 - Autorisa a Prefeitura a alugar um prédio em Jaraguá, para o funcionamento das escolas reunidas.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura autorizada a alugar em Jaraguá um prédio para o funcionamento das escolas reunidas daquela villa, podendo para esse fim despende até a quantia de seiscentos mil reis (600.000), annualmente.

Art. 2.º - No presente exercicio, esta despesa correrá por conta do saldo verificado naquell districto, consignando-se verba especial no orçamento vindouro.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Antonio Corrêa Ferraz, Fernando Fibuliano da Costa, Samuel de Castro Neves, Ricardo Pinto Cesar, Philippe W.C. de Vasconcellos, Odilon Ribeiro Nogueira, Luiz Rodrigues de Moraes.

Piracicaba, 22 de Agosto de 1921.

O secretario da Camara - João Sampaio Mattos.